ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTOS DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL.

Considerando, designadamente:

I. A autorização da abertura do procedimento concursal comum, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Um Assistente Operacional prevista nas deliberações do órgão Junta de Freguesia, de 02/02/2026 e Assembleia de Freguesia de 23/04/2026.

II. A carência de recursos humanos nas diversas áreas de atribuição e competências municipais a que se reporta o presente procedimento concursal;

III. O reforço do número de trabalhadores e abertura deste procedimento, tem que operar de forma urgente, sob pena de haver uma rutura na capacidade de resposta desta Junta de Freguesia, que traduziria num grave dano para o interesse público e colocaria em causa a prestação do serviço público a que está obrigada;

IV. Para efeitos do referido no artigo 5.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, regista-se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída neste Município.

V. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.".

Considerando, igualmente:

i. A competência prevista na alínea e), do Artigo 19.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

ii. O previsto no artigo 5.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

iii. O disposto no artigo 33.º, no n.º 1, do artigo 30.º e alínea b), do n.º 1 e n.ºs 2 e 3, do artigo 31.º, todos da LTFP.

Decide-se:

I - Quanto aos métodos de seleção:

1– Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar:

a) Prova Prática de Conhecimentos (PPC), Avaliação Psicológica (AP) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).;

b) Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

1.1 - Prova Prática de Conhecimentos (PPC) – A Prova Prática de Conhecimentos, destina-se a avaliar se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências operacionais necessárias em situações concretas no exercício da função.

1.2 - Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

1.3 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

1.4 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

1.5 – No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os referidos no ponto 1, alínea b).

1.6 –Aos restantes candidatos os métodos de seleção são os referidos no ponto 1, alínea a).

1.7 - Os métodos referidos no ponto 1, alínea b) podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos no ponto 1, alínea a), previstos no n.º 3 do art.º 36.º da LTFP.

1.8 – De acordo com o disposto na alínea 1 do art.º 19º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada.

Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

II – Quanto ao júri:

O Júri do procedimento concursal terá a seguinte constituição:

Presidente: Presidente, Luís Manuel Pereira dos Santos, Presidente de Assembleia.

Junta de Freguesia de Sanguedo

Vogais efetivos: 1º vogal efetivo, Jorge Filipe Pereira Silva, secretário da Assembleia de Freguesia, ou 2º vogal efetivo, Maria de Fátima Oliveira Ferreira Amorim, Secretária de Assembleia,

Vogais suplentes: 1º Vogal suplente, António Joaquim Santos Lei, membro da Assembleia de Freguesia e 2º vogal suplente, Josefina Silva Sousa, suplente da Assembleia de Freguesia;

Regista-se designadamente, que:

1. Nos termos do nº 1 do artigo 9º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, "*Compete ao Júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final*";
2. Nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, da mesma Portaria, "*O dirigente máximo pode designar trabalhadores para assegurar o apoio administrativo e secretariado ao júri, quando se justifique.*".

Para efeitos do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino que o Júri ora designado seja o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final do período experimental do contrato de trabalho que vier a resultar do presente procedimento concursal.

Sanguedo, 5 de novembro de 2026

O Presidente da Junta,
Avelino Pereira Oliveira Fontes

JUNTA DE FREGUESIA DE SANGUEDO
SANGUEDO

